Decreto Nº 00242/2025 de 1 de Setembro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1770 de 2 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 306.090,10 (Trezentos e seis Mil e noventa reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0051	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0051	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	250,00
0058	2400.04.0123.0009.2007.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.862,62
0059	2400.04.0123.0009.2007.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	895,98
0100	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0100	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	605,04
0177	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82,70
0177	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
0177	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0177	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0177	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0178	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	316,40
0178	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0179	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	390,34
0187	2810.12.0122.0022.2077.15000001001 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.394,45
0187	2810.12.0122.0022.2077.15000001001 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.436,67
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.432,94
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0351	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.455,37

Ficha	Funcional Programática	Valor
0353	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.873,08
0355	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0355	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0355	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0355	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0355	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0355	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0357	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0357	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0357	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0357	2823.12.0365.0022.2030.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0403	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0403	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0403	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0403	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	772,40
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0505	2921.10.0303.0024.2042.16210000000 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0505	2921.10.0303.0024.2042.16210000000 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0553	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	618,19

Ficha	Funcional Programática	Valor
0556	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	80,71
0696	3030.08.0243.0020.2053.15000000000 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.700,16
0759	3100.28.0843.0028.3010.15000000000 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
0759	3100.28.0843.0028.3010.15000000000 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	500,00
0762	3200.04.0122.0018.2057.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.311,15
0975	2921.10.0301.0024.2040.16600000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2,74
0979	2924.10.0305.0027.2066.16210000000 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0986	3020.08.0244.0020.2051.16610000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	9,16
	Total	**306.090,10**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	2100.04.0122.0004.1001.15000000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB. PREFEIT 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	895,98
0001	2100.04.0122.0004.1001.15000000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB. PREFEIT 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82,70
0015	2100.04.0122.0004.2070.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0016	2100.04.0122.0005.2002.15000000000 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0017	2100.04.0122.0005.2002.15000000000 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0018	2100.04.0122.0005.2002.15000000000 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0019	2100.04.0122.0005.2002.15000000000 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	316,40
0022	2100.05.0153.0006.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0023	2100.05.0153.0006.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	605,04
0023	2100.05.0153.0006.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	390,34
0028	2100.06.0181.0006.2004.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0029	2100.06.0181.0006.2093.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0030	2100.06.0181.0006.2093.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0031	2100.06.0181.0006.2093.15000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0038	2200.02.0062.0007.2071.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0044	2200.02.0062.0007.3001.15000000000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	250,00
0044	2200.02.0062.0007.3001.15000000000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	6.862,62

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0044	2200.02.0062.0007.3001.15000000000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.700,16
0044	2200.02.0062.0007.3001.15000000000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.311,15
0045	2200.02.0062.0007.3001.15000000000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
0057	2400.04.0123.0009.2007.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0103	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0104	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.394,45
0116	2500.24.0722.0010.2010.15000000000 - MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0121	2600.04.0122.0011.2012.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0124	2600.04.0122.0011.2012.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0125	2600.04.0122.0011.2012.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0172	2810.12.0122.0022.1012.15000001001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0175	2810.12.0122.0022.1014.15000001001 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. EM PRÉDIOS DA SME 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0203	2821.12.0128.0022.2085.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0204	2821.12.0361.0022.1015.15000001001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
0205	2821.12.0361.0022.1015.15400000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0211	2821.12.0361.0022.1017.15400000000 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0233	2821.12.0361.0022.2023.15400000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0238	2821.12.0361.0022.2023.15400000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0241	2821.12.0361.0022.2023.15400000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2023.15400000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0245	2821.12.0361.0022.2023.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.432,94
0248	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0256	2821.12.0361.0022.2024.15500000000 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0259	2821.12.0361.0022.2024.15500000000 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0263	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.436,67
0265	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0283	2822.12.0128.0022.2086.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - CRECHE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0284	2822.12.0128.0022.2086.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0285	2822.12.0128.0022.2086.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - CRECHE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0286	2822.12.0128.0022.2086.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - CRECHE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0287	2822.12.0128.0022.2086.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0288	2822.12.0128.0022.2086.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - CRECHE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0289	2822.12.0365.0022.1018.15000001001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0290	2822.12.0365.0022.1018.15400000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0291	2822.12.0365.0022.1018.15500000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0293	2822.12.0365.0022.1019.15000001001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ CRECHES ESCOLARES 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0294	2822.12.0365.0022.1020.15000001001 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0295	2822.12.0365.0022.1020.15400000000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0299	2822.12.0365.0022.2026.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0302	2822.12.0365.0022.2026.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.455,37
0302	2822.12.0365.0022.2026.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.873,08
0305	2822.12.0365.0022.2026.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0307	2822.12.0365.0022.2026.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0309	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0311	2822.12.0365.0022.2027.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0312	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0314	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0315	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0316	2822.12.0365.0022.2027.15400000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0317	2822.12.0365.0022.2027.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0318	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0319	2822.12.0365.0022.2027.15400000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0320	2822.12.0365.0022.2027.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0321	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0322	2822.12.0365.0022.2027.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0325	2823.12.0128.0022.2087.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0326	2823.12.0128.0022.2087.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0327	2823.12.0128.0022.2087.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0328	2823.12.0128.0022.2087.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0329	2823.12.0128.0022.2087.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0330	2823.12.0128.0022.2087.15000001001 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0331	2823.12.0365.0022.1021.15000001001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0333	2823.12.0365.0022.1021.15500000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0335	2823.12.0365.0022.1022.15000001001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ A PRÉ ESCOLA 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0336	2823.12.0365.0022.1023.15000001001 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0338	2823.12.0365.0022.1023.15500000000 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0340	2823.12.0365.0022.2028.15000001001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0342	2823.12.0365.0022.2028.15000001001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0343	2823.12.0365.0022.2028.15000001001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0345	2823.12.0365.0022.2028.15000001001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0347	2823.12.0365.0022.2028.15000001001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0350	2823.12.0365.0022.2030.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0352	2823.12.0365.0022.2030.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0354	2823.12.0365.0022.2030.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0358	2823.12.0365.0022.2030.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	772,40
0360	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0362	2823.12.0365.0022.2031.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0364	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0366	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0367	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0369	2823.12.0365.0022.2031.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0370	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0372	2823.12.0365.0022.2031.15500000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0373	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0374	2823.12.0365.0022.2031.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0404	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0407	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0409	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0410	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0412	2910.10.0128.0023.2036.15000001002 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0416	2910.10.0128.0023.2036.15000001002 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0468	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0546	2924.10.0305.0027.1033.16210000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG. EPID. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0546	2924.10.0305.0027.1033.16210000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG. EPID. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
0549	2924.10.0305.0027.1035.15000001002 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIOS VIG. EPID. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	618,19
0549	2924.10.0305.0027.1035.15000001002 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIOS VIG. EPID. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80,71
0672	3020.08.0244.0020.2051.16610000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9,16
0710	3030.08.0243.0020.2079.16600000000 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2,74
0728	3100.04.0122.0028.2080.15000000000 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.15000000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0797	3320.15.0122.0035.2097.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
0797	3320.15.0122.0035.2097.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
0823	3320.15.0452.0035.2100.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRÂNSITO DO FMTT 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0878	2924.10.0305.0027.2066.16210000000 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	Total	**306.090,10**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00243/2025 de 1 de Setembro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1770 de 2 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 111.466,99 (Cento e onze Mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0892	2921.10.0303.0024.2042.26210000000 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.038,41
0901	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.603,56
0902	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.403,98
0903	3020.08.0244.0020.2050.26600000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.269,50
0938	3020.08.0244.0020.2051.26600000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.085,98
0947	2821.12.0361.0022.2021.25500000000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.129,00
0959	3100.04.0122.0028.2080.25000000000 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	38.228,00
0974	2921.10.0301.0024.2040.26600000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	38,71
0976	3020.08.0244.0020.2051.26600000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	720,00
0977	3020.08.0244.0020.1040.26600000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.858,90
0980	3200.04.0122.0018.2081.25000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.360,00
0982	2100.06.0181.0006.2004.25000000000 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.542,61
0983	2100.04.0122.0004.2070.25000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	618,39
0984	3200.04.0122.0018.2081.25000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	533,13
0985	3020.08.0244.0020.2051.26610000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	36,82
	Total	**111.466,99**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00244/2025 de 1 de Setembro de 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1759 de 21 de Junho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 37.684,58 (Trinta e sete Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.777,06
0228	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.201,69
0269	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.275,27
0279	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	430,50
0306	2822.12.0365.0022.2026.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	386,36
0393	2910.10.0122.0023.2035.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.345,78
0434	2921.10.0301.0024.2039.16000000000 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	314,40
0465	2921.10.0301.0024.2061.16210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0484	2921.10.0301.0024.2064.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	146,02
0650	3020.08.0244.0020.2051.16600000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	686,54
0759	3100.28.0843.0028.3010.15000000000 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.120,96
	Total	**37.684,58**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0035	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.777,06
0226	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.201,69
0267	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.275,27
0277	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	430,50
0304	2822.12.0365.0022.2026.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	386,36
0392	2910.10.0122.0023.2035.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.345,78
0428	2921.10.0301.0024.2039.16000000000 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314,40
0472	2921.10.0301.0024.2061.16210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0486	2921.10.0301.0024.2064.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	146,02
0662	3020.08.0244.0020.2051.16600000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	686,54
0760	3100.28.0843.0028.3010.15000000000 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.120,96
	Total	**37.684,58**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00245/2025 de 1 de Setembro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1770 de 2 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 10.455,00 (Dez Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0978	3100.04.0122.0028.2080.15010000000 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	10.455,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**10.455,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL